



Número do Processo	4534/2023	WWW.MOZARLANDIA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA	
Departamento de Origem	PROTOCOLO	
Interessado	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOZARLANDIA	
Assunto	OFICIO	
Data/Hora	27/02/2023 09:24	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	Solicitação de Decreto	

Resp. Autuação **VALERIA PEREIRA CAVALCANTE**

Endereço
Complemento
Bairro
Cidade
Telefones
Estado

Nestes termos, pede deferimento
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS 27/02/2023 09:24

*Recebi
Karla Gbriel
27.02.23*

Mozarlândia; 24 de fevereiro de 2023

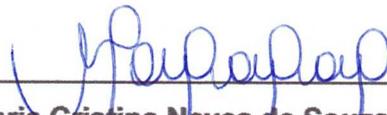
Ofício N° 12/2023

O Sra. Ana Cristina Borges Romão
Secretária de Saúde

A par de cumprimentá-la, venho por meio do presente solicitar o Decreto para **VII Conferência Municipal de Saúde de 2023**. Iniciará dia 16/03 (quinta-feira) às 18h00min até 21h00min e finalizará dia 17/03 (sexta-feira) às 08h00min até 12h00min. Segue em anexo Resolução N° 08/2023 CMS, que dispõe sobre a convocação para a Conferência.

Certa de poder contar com vossa colaboração, reitero meus votos de estima e consideração.

Att;



Maria Cristina Neves de Souza Fernandes
Presidente do CMS

E-mail: conselhodesaude.mozar@gmail.com
facebook: [cmsmozarlândiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlândiasaude)

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 CMS

Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia– Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 972 de 16 de março de 2022 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
2. Resolução CNS nº 705, de 10 de janeiro de 2023.
3. Resolução nº 08/2023 CMS

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da *7ª Conferência Municipal de Saúde de Mozarlândia – Goiás* na forma da “*minuta de decreto*” **anexa**.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Mozarlândia, aos 23 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


Maria Cristina Neves de Souza Fernandes
Presidente CMS

E-mail: conselhodesaude.mozar@gmail.com
facebook: [cmsmozarlandiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlandiasaude)